LEI Nº. 1618
DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.554/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2019, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 63/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam inseridos os subitens 7.1 e 7.2 ao item 7, do artigo 3º, da Lei nº 1.554, de 30 de novembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º(...)

7. Departamento de Desenvolvimento Social

7.1 Conselho Municipal do Idoso

7.2 Conselho Municipal da Criança e do Adolescente."

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 15 DE AGOSTO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 | www.ilhacomprida.sp.gov.br